



Projeto de Lei Municipal nº 071/2021

Dispõe sobre a contratação emergencial de cozinheiro, por prazo determinado, e dá outras providências.

João Élcio da Fonseca, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei

- Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho RS autorizado a contratar emergencialmente um cozinheiro.
- § 1º. A carga horária do contratado será de quarenta e quatro horas semanais e remuneração mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Sendo R\$ 791,24 (setecentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos) de salário básico, R\$ 131,32 de insalubridade e R\$ 177,44 de complementação, mais vale alimentação.
- § 2º. A contratação é de caráter administrativo, não gerando vinculo. Todavia, terá direito a perceber hora extraordinária e adicional noturno, desde que a atividade assim exigir, dentro do estabelecido na legislação correspondente.
- §3º. O contratado nos termos dessa lei, obrigatoriamente, será segurado do Regime Geral da Previdência Social.
- §4º. Ocorrendo reajuste salarial do quadro de servidores do Município, esse será extensivo aos contratados, na mesma data e índice.
- Art. 2º. A contratação será pelo período de seis meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a necessidade do Município.
- §1º A respectiva contração será precedida de seleção pública.
- Art. 3º. Se a prorrogação da contratação ultrapassar o período de doze meses, o contratado terá direito a férias e 13º salário.
- Art. 4°. No interesse da Administração, o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo com aviso prévio de 30 (trinta) dias, que poderá, também, ser indenizado.
- Art. 5°. A despesa decorrente dessa lei será suportada por dotação própria e específica.
- Art. 6°. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 10 de setembro de 2021

JOAO ELCIO DA FONSECA:35797711087 Dados: 2021.09.10 13:35:08 -03:00

João Elcio da Fonseca Prefeito Municipal



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Município de Saldanha Marinho

## JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei Municipal, sob nº 071/2021, requer autorização para contratar emergencialmente um(a) Cozinheiro(a), pelo período de seis meses, podendo a contratação ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a necessidade do Município.

A respectiva contratação, a qual será precedida de processo seletivo, se justifica pela essencialidade do profissional junto à Administração Pública.

Assim, conclamo a aprovação do projeto ora apresentado.

Dessa forma, solicito a aprovação do projeto ora proposto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 10 de setembro de 2021

JOAO ELCIO DA FONSECA:357977 FONSECA:35797711087 11087

Assinado de forma digital por JOAO ELCIO DA Dados; 2021.09.10 13:36:01 -03'00'

João Elcio da Fonseca Prefeito Municipal